



**EDITAL n° 29/2016**

**ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 59 do Edital de Concurso n° 01/2014**

O Desembargador **MARIO HELTON JORGE**, Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos autos n. **0034526-58.2016.8.16.6000-SEI** e a decisão proferida pelo Excelentíssimo Desembargador 1º Vice-Presidente deste Tribunal, **RESOLVE**:

**1. RETIFICAR** o item 2.1.8, para anotar a indisponibilidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, ambos da Comarca de Piraí do Sul, que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

**2.1.8.** Dos autos n. 2010.080314-7/001 consta a lista das delegações vagas, veiculada no e-DJ n° 1.248, datado de 13.12.2013, respeitada a anterioridade de vacância e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal n° 8.935/94 e em atendimento às recentes determinações do Conselho Nacional de Justiça no PP 6612-61.2012.2.00.0000, compreendendo a outorga das seguintes Delegações:

PROVIMENTO				
N.	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVACOES / PENDENCIAS
120	PIRAI DO SUL	08.617-3	PIRAI SUL - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS	2012.3491-0/000   CGJ   MS 29715 STF   <b>0034526-58.2016.8.16.6000-SEI</b> <b>(TORNOU INDIPONÍVEL O SERVIÇO)</b>

  

REMOÇÃO				
N.	COMARCA	CNS	SERVIÇO	OBSERVACOES / PENDENCIAS
62	PIRAI DO SUL	08.617-3	PIRAI SUL - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	2012.3491-0/000   CGJ   MS 29715 STF   <b>0034526-58.2016.8.16.6000-SEI</b> <b>(TORNOU INDIPONÍVEL O SERVIÇO)</b>

**2.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

**3.** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (27/10/2016).

  
Desembargador **MARIO HELTON JORGE**  
Presidente da Comissão de Concurso